

黑沙水上活動中心專用守則

- 1) 只有得到許可者方可進入本中心，本中心的工作人員有權拒絕不遵守本規則的人士進入中心又或要求不遵守本規則的人士離開中心。
- 2) 船主進入中心時，必須向當值工作人員提交由體育局發出的使用證作暫存，離開時才取回該證件。
- 3) 除持有使用證人士或已確認的體育總會人員或得到本中心人員許可進入者方可免費進場，其他人士均需繳付門票費用進場。
- 4) 出海活動前後，使用者必須到當值工作人員處填寫有關表格作登記。
- 5) 本中心的開放時段由早上八時至晚上七時。
- 6) 未經物主許可，不得擅自提取他人船隻或其他設備出海。
- 7) 中心內的一切機電設備只許由當值工作人員操控。
- 8) 使用者需自行確保所有設備完善，運作良好和具有適合的條件下才許可出海活動。
- 9) 如欲進入中心之船隻應遵守本守則以及現行法例、港務局及海關的一切規定，才進行適當的海上活動。
- 10) 艇主出海及回岸，須自行負責整個艇隻上落水的程序，返岸後艇主亦須自行運送艇隻至原來的停泊位置。
- 11) 船主必須遵照當值工作人員的指示，進行船隻出海及回岸程序。
- 12) 任何人士進入更衣室前，必須在室外沖走身上的沙粒或其他雜物。
- 13) 存放在本中心內的一切設備，因天然或人為而造成的損失，體育局均不負責。
- 14) 在海上活動時，使用者必須負責其自身安全；倘發生任何海上活動的事故，均由使用者自行負責。
- 15) 船主在本中心範圍內進行船隻搬遷或轉移等相關工作時，需做好安全措施，若因上述工作而導致中心設施的破壞，又或對工作人員，使用者，訪客，運動員等人士造成傷害，船主必須承擔有關責任。
- 16) 懸掛颱風訊號時，各船主應對船隻採取必須的額外防風措施。
- 17) 當雷暴警告或暴雨警告生效時或懸掛 3 號或以上熱帶氣旋信號時，使用者應停止所有水上活動，否則需自行負上所有責任。
- 18) 各項水上活動須由獲確認的總會負責。
- 19) 無論是否船主，若不持有水上運動員執照，不能駕駛船隻。船隻的定義是不涉及牟利，只作釣魚運動用或單純的娛樂用的船隻，因此，禁止有關船隻進行任何商業活動。
- 20) 所有艇隻必須每年繳付租用停泊位之費用；否則，停止對使用者的一切服務及著令搬離有關的艇隻。
- 21) 本中心只供非機動艇隻停泊。

Regulamento de Utilização do Centro Náutico de Hác-Sá

1. Só é permitida a entrada no Centro a quem esteja devidamente autorizado para tal, competindo ao pessoal de serviço no Centro impedir a entrada, ou exigir a saída do Centro, de quem não cumpra as condições estabelecidas neste regulamento.
2. O proprietário de embarcação deve identificar-se como tal junto do pessoal de serviço, entregando o cartão de membro emitido pelo ID, que lhe será restituído à saída do Centro.
3. À excepção dos portadores do cartão de membro, dos elementos das associações desportivas reconhecidas e das pessoas autorizadas pelo pessoal de serviço, o acesso ao Centro das restantes pessoas implica o pagamento das respectivas taxas.
4. Todos os utentes devem apresentar-se ao pessoal em serviço do Centro a fim de efectuarem o registo das informações, preenchendo a folha de registo existente para o efeito, antes e depois da prática das actividades náuticas.
5. O horário de funcionamento do Centro é das 08:00 às 19:00 horas.
6. É proibida a utilização de embarcações ou outros equipamentos sem autorização prévia dos proprietários.
7. Apenas o pessoal de serviço pode utilizar as máquinas e os aparelhos eléctricos do Centro.
8. Será autorizada a saída para a água depois de o utente se assegurar que a embarcação se encontra devidamente apetrechada, em bom funcionamento e nas devidas condições.
9. A admissão de embarcações no Centro está sujeita ao cumprimento do presente regulamento, da legislação em vigor e dos requisitos emanadas pela Capitania dos Portos e pelos Serviços de Alfândega para a prática das actividades náuticas.
10. A entrada/saída da embarcação no Centro será feita obrigatoriamente pelo proprietário, que a transfere da zona do guindaste para a zona do estacionamento e vice-versa; o pessoal de serviço do Centro limita-se apenas a proporcionar o referido guindaste para os devidos efeitos.
11. O proprietário deve cumprir as indicações do pessoal de serviço do Centro, aquando da entrada/saída da embarcação.
12. Os utentes devem lavar o corpo por água antes de entrarem no vestiário.
13. O Instituto do Desporto não assume qualquer responsabilidade por danos causados, natural ou artificialmente, aos equipamentos armazenados no Centro.
14. Durante a prática de actividades náuticas, o utente é responsável pela sua própria segurança; qualquer incidente relacionado com as actividades náuticas é da responsabilidade do próprio utente.
15. O proprietário deve adoptar as medidas de segurança necessárias na mudança ou na transferência da embarcação do Centro, sendo responsável pelos danos

causados nos equipamentos do Centro ou pelas lesões provocadas ao pessoal de serviço, aos utentes, aos visitantes e aos atletas, entre outros, que sejam derivadas dos trabalhos referidos.

16. Quando os sinais de tempestade estiverem içados, cabe aos proprietários das embarcações tomar as precauções adicionais que julguem necessárias.
17. Quando os sinais de trovoadas e de chuva intensa ou o sinal n.º 3 ou superior de tempestade tropical estiverem içados, os utentes deverão suspender todas as actividades náuticas, caso contrário assumirão todas as responsabilidades.
18. As actividades náuticas são da responsabilidade das associações desportivas reconhecidas.
19. Só é autorizada a utilização de embarcações pelos portadores de carta de desportista náutico, independentemente de serem ou não proprietários. Consideram-se embarcações aquelas que são, exclusivamente, utilizadas na prática da pesca desportiva ou de simples diversão sem quaisquer fins lucrativos, sendo proibida a utilização das mesmas para o desenvolvimento de quaisquer actividades comerciais.
20. Todas as embarcações devem pagar a renda anual do estacionamento; a falta de pagamento da anualidade implica a suspensão dos serviços prestados aos utentes pelo Centro e o desalojamento da respectiva embarcação.
21. O Centro destina-se apenas ao estacionamento de embarcações não motorizadas.

Instituto do Desporto